The background features a large, light blue 'V' shape formed by two thin lines meeting at the top. Three decorative elements, consisting of concentric circles in shades of blue, are positioned within the 'V'. One large circle is at the top right, a smaller one is in the middle right, and another large one is at the bottom right. The text is centered within the left side of the 'V'.

# **Relatório Anual 2011**

Divisão de Superação de Barreiras Técnicas do Inmetro

# ÍNDICE

<b>1. NOTIFICAÇÕES BRASILEIRAS .....</b>	<b>4</b>
GRÁFICO 1: NOTIFICAÇÕES BRASILEIRAS NO PERÍODO ENTRE 2001 E 2011 .....	4
TABELA 1: NOTIFICAÇÕES BRASILEIRAS, POR ÓRGÃO REGULAMENTADOR .....	5
GRÁFICO 2: NOTIFICAÇÕES BRASILEIRAS, POR ÓRGÃO REGULAMENTADOR .....	5
<b>2. NOTIFICAÇÕES .....</b>	<b>13</b>
GRÁFICO 3: NÚMERO TOTAL DE NOTIFICAÇÕES NO ANO DE 2011, A PARTIR DE 2001. ....	13
GRÁFICO 4: OS 10 PAÍSES QUE EFETUARAM O MAIOR NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES, EM 2011. ....	14
GRÁFICO 5: PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL APROXIMADA DE CADA PAÍS NO TOTAL DE NOTIFICAÇÕES MUNDIAIS EM 2011 .....	15
<b>3. SOLICITAÇÃO DE TEXTO COMPLETO DAS PROPOSTAS NOTIFICADAS     À OMC .....</b>	<b>16</b>
<b>4. COMENTÁRIOS ÀS NOTIFICAÇÕES .....</b>	<b>17</b>
<b>5. DENUNCIE BARREIRAS TÉCNICAS! .....</b>	<b>18</b>
<b>6. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE BARREIRAS TÉCNICAS.....</b>	<b>19</b>
<b>7. CONSULTAS ÀS PROPOSTAS NOTIFICADAS À OMC .....</b>	<b>20</b>
TABELA 2: NOTIFICAÇÕES MAIS BUSCADAS NO SISTEMA EM 2011 .....	20
<b>8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PAÍSES X PRODUTOS .....</b>	<b>21</b>
<b>9. INFORMAÇÕES SOBRE O SITE BARREIRAS TÉCNICAS.....</b>	<b>22</b>
TABELA 3: ACESSO AO SITE BARREIRAS TÉCNICAS .....	23
<b>10. SISTEMA ALERTA EXPORTADOR .....</b>	<b>24</b>
TABELA 4: NÚMERO DE INSCRITOS NO SISTEMA ALERTA EXPORTADOR .....	24
GRÁFICO 6: NÚMERO DE INSCRITOS NO SISTEMA ALERTA EXPORTADOR, EM 2011 E 2010. 24	

## INTRODUÇÃO

O Acordo sobre Barreiras Técnicas (TBT) estabelece que cada país membro da Organização Mundial do Comércio (OMC) deve ter um centro de informação, denominado Ponto Focal, cuja função é fornecer regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade (PAC) dos países membros da OMC, conforme consulta.

No Brasil, o Ponto Focal do Acordo sobre Barreiras Técnicas é o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) que além de cumprir o estabelecido no TBT, visa apoiar as pequenas e médias empresas na superação de barreiras técnicas às exportações.

Com objetivo de acompanhar, periodicamente, os indicadores de atuação do Ponto Focal brasileiro, elaboramos este relatório que sintetiza alguns resultados referentes ao ano de 2011.

O Sistema Alerta Exportador, criado em 2002, é composto por 8 serviços de apoio aos exportadores brasileiros, quais sejam:

- Alerta Exportador!
- Solicitação de texto completo das propostas notificadas à OMC;
- Envio de comentários sobre as propostas notificadas à OMC;
- Denuncie Barreiras Técnicas!
- Solicitação de informações sobre barreiras técnicas;
- Consulta às propostas notificadas à OMC;
- Barreiras Técnicas na OMC; e
- Exigências Técnicas (Países x Produtos).

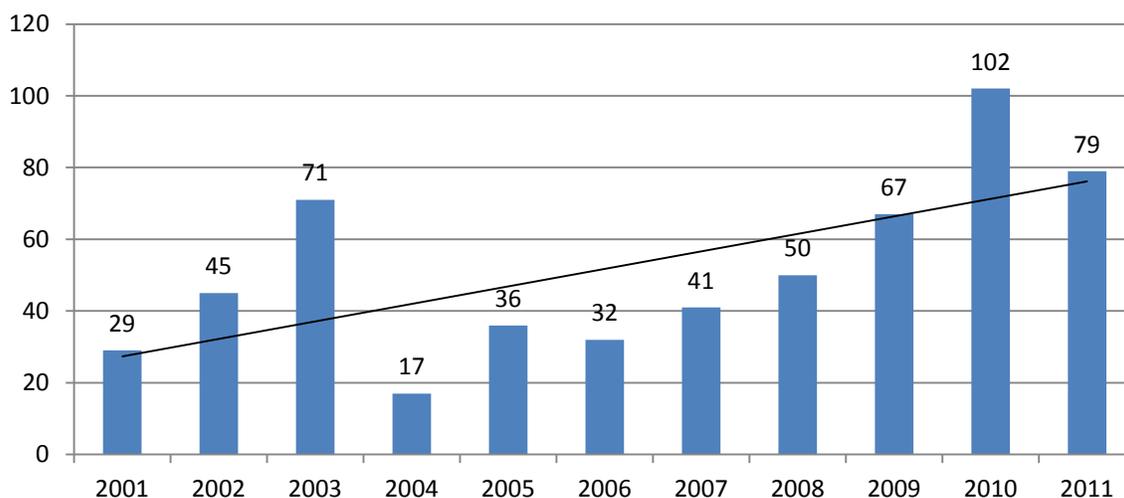
Vale esclarecer que, todos os serviços são gratuitos e podem ser acessados no site do Inmetro, no endereço eletrônico:

<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas>

## 1. Notificações Brasileiras

Segundo os dados do sistema Alerta Exportador e da OMC, o Brasil mantém, com pequenas variações, o número de regulamentos técnicos e PAC notificados à OMC. Comparando o ano 2011 no período entre 2001 e 2011.

**Gráfico 1: Notificações brasileiras no período entre 2001 e 2011.**



Fonte: Sistema Alerta Exportador (jan/12)

Em 2011, os principais órgãos regulamentadores que tiveram seus regulamentos técnicos e/ou Processos de Avaliação da Conformidade notificados à OMC foram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

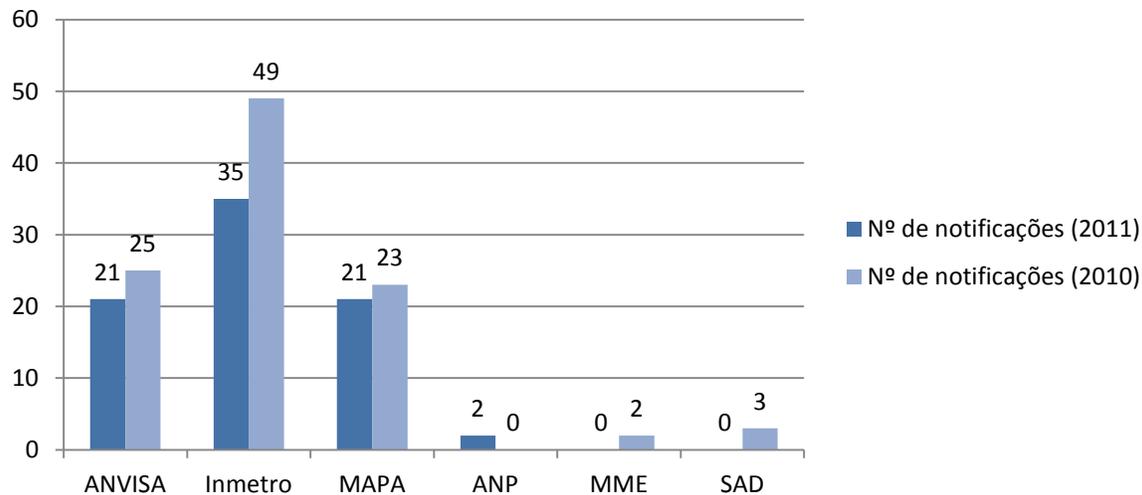
A tabela 1 abaixo mostra o número das notificações brasileiras, por órgão regulamentador, nestes dois últimos anos.

**Tabela 1: Notificações brasileiras, por órgão regulamentador**

<b>Órgão Regulamentador</b>	<b>Nº de Notificações (2011)</b>	<b>Nº de Notificações (2010)</b>
ANVISA	21	25
Inmetro	35	49
MAPA	21	23
ANP	2	0
MME	0	2
SAD	0	3
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>102</b>

Fonte: Sistema Alerta Exportador (jan/2012)

No gráfico abaixo é possível visualizar a evolução do número de notificações realizadas pelo Brasil em 2011 e 2010.

**Gráfico 2: Notificações brasileiras, por órgão regulamentador**

Fonte: Sistema Alerta Exportador (jan/2012)

Em 2011, os objetos das notificações brasileiras foram:

**Anvisa**

1. Lista de aditivos alimentares com seus respectivos limites máximos para queijos petit suisse;
2. Lista de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos;
3. Frases de alerta para princípios ativos e excipientes em bulas e rotulagem de medicamentos;
4. Regulamento Técnico para embalagens e materiais de propaganda dos produtos fumígenos derivados do tabaco;
5. Regulamento Técnico sobre Repelentes de Insetos em Cosméticos;
6. Requisitos mínimos relativos à obrigatoriedade de execução e notificação de ações de campo;
7. Critérios e exigências para avaliação toxicológica de agrotóxicos, componentes e afins;
8. Requisitos técnicos mínimos relativos à segurança, eficácia e rotulagem para a concessão de registro de produtos cosméticos repelentes de insetos;
9. Instituir e estabelecer critérios para concessão de autorização de funcionamento de estabelecimentos que comercializem produtos que sejam enquadrados como produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro localizados em todo território nacional;
10. Aprovar o “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre informação nutricional complementar (declarações de propriedades nutricionais)”;
11. Estabelecer os critérios específicos para o agrupamento em famílias de materiais de uso em saúde para fins de registro e cadastro;

12. Dispor sobre a realização de alterações, inclusões, suspensão, reativação e cancelamentos pós-registro de medicamentos dinamizados;
13. Dispor sobre realização de alterações, inclusões, suspensão, reativação e cancelamentos pós-registro de medicamentos fitoterápicos;
14. Requisitos para registro e renovação de registro de medicamentos específicos;
15. Rotulagem de medicamentos;
16. Resolução que dispõe sobre os requisitos mínimos para a validação de métodos bioanalíticos;
17. Resolução que dispõe sobre assuntos relacionados aos equipamentos sob regime de vigilância sanitária usados, reconicionados, alugados e em comodato;
18. Certificado de Registro de Medicamentos e Certidão de Registro para Exportação de Medicamentos.
19. Regulamento Técnico de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro e seu Registro, Cadastramento, e suas alterações, revalidações e cancelamento e à proposta de Instrução Normativa que estabelece regras para disponibilização de instruções de uso em formato não impresso de produtos para saúde.
20. Bolsas plásticas para coleta, armazenamento e transferência de sangue humano e seus componentes.
21. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e de Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro.

### **Inmetro**

1. Critérios para etiquetagem;
2. Regulamento Técnico para os componentes cerâmicos para alvenaria;

3. Alteração de alguns itens da portaria Inmetro 230 de 17 de agosto de 2009 quanto aos requisitos de avaliação da conformidade;
4. Alteração da Portaria Inmetro nº 73/2010, quanto aos requisitos de avaliação da conformidade, bem como, alteração do selo de identificação da conformidade;
5. Requisitos para Avaliação da Conformidade de Artigos para Festas;
6. Critérios para o programa de avaliação da conformidade para Condicionadores de Ar tipo monobloco, de janela ou de parede de corpo único e Split System;
7. Requisitos de Avaliação da Conformidade para Líquidos para Freios Hidráulicos para Veículos Automotores (G/TBT/N/BRA/373);
8. Requisitos de Avaliação da Conformidade para Líquidos para Freios Hidráulicos para Veículos Automotores (G/TBT/N/BRA/400);
9. Critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica, através do mecanismo da Etiquetagem;
10. Requisitos de Avaliação da Conformidade no processo de certificação do EPI – Luva Isolante de Borracha;
11. Requisitos Gerais de Etiquetagem com foco na eficiência energética;
12. Requisitos Gerais para emissão da Declaração da Conformidade do Fornecedor – RGDF;
13. Prorrogação do prazo para comercialização das lâmpadas à vapor de sódio a alta pressão, tanto por fabricantes como por importadores;
14. Estabelecimento dos ajustes feitos no Programa de Avaliação da Conformidade de Brinquedo, adequando-o à realidade das micro e pequenas empresas e dos artesãos;
15. Estabelecimento dos critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para Prensas Mecânicas Excêntricas;

16. Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Coluna e Circuladores de Ar;
17. Determinar que os produtos denominados tintas, vernizes, resinas, primers, stains, seladores, seladoras, secantes, diluentes, removedores líquidos, aditivos e demais produtos químicos líquidos comercializados deverão trazer, em seu rótulo ou etiqueta, a indicação do conteúdo líquido expressa em unidades legais de volume, seus múltiplos e submúltiplos;
18. Regulamento Técnico da Qualidade para Fornos de Micro-ondas;
19. Alterar a redação do artigo 3º da Portaria Inmetro nº 156/2009 sobre Requisitos de Avaliação da Conformidade para Vidro de Segurança Temperado de Veículo Rodoviário Automotor;
20. Alterar a redação do artigo 3º da Portaria Inmetro nº 157/2009 sobre Requisitos de Avaliação da Conformidade para Vidro de Segurança Laminado de Pára-brisa de Veículo Rodoviário Automotor;
21. Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos;
22. Requisitos de Avaliação da Conformidade para Seringas Hipodérmicas Estéreis de Uso Único;
23. Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos de Uso Único de Transfusão, de Infusão Gravitacional e de Infusão para Uso com Bomba de Infusão;
24. Requisitos de Avaliação da Conformidade para agulhas hipodérmicas estéreis para uso único e agulhas gengivais estéreis para uso único;
25. Alteração dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, Destinados a Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores, Automóveis de Passageiros, inclusive os de Uso Misto e Rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados;
26. Aprovar os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Berços Infantis;

27. Esclarecer os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares da Portaria 371/2009;
28. Mudanças nos prazos do regulamento que trata sobre os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Rodas Automotivas;
29. Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP;
30. Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas;
31. Cálculo do índice de eficiência energética e a revisão das classes de eficiência energética para Refrigeradores e seus Assemelhados;
32. Vidro temperado de veículo rodoviário;
33. Vidro laminado de pára-brisa de veículo rodoviário;
34. Regulamento Técnico da Qualidade para Baterias Chumbo-Ácido para Veículos Automotivos;
35. Regulamento de Avaliação da Conformidade para Fogões e Fornos a Gás.

## **MAPA**

1. Complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para preparados sólidos para refrescos e para preparados sólidos para bebidas compostas;
2. Estabelecimento dos padrões de identidade e qualidade para refrescos, refrigerantes, bebidas compostas, chás prontos para consumo e soda;
3. Complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para xaropes, preparados líquidos para refresco, preparados líquidos para refrigerantes, preparados líquidos para bebidas compostas e preparados líquidos para chás;
4. Normas sobre especificações, garantias, registro, embalagem e rotulagem dos inoculantes destinados à agricultura;
5. Classificação do arroz;

6. Regulamento técnico aplicado às conservas de peixes destinadas ao comércio nacional e internacional, com exceção de sardinhas, atuns e bonitos ou outros produtos, contemplados em regulamentos específicos;
7. Estabelecer a complementação dos padrões de identidade e qualidade para bebidas alcoólicas destiladas comercializadas em todo o território nacional;
8. Prorrogar o início de vigência da Instrução Normativa MAPA nº 38, de 30 de novembro de 2010, estabelecido em seu art. 3º, para 1º de julho de 2012;
9. Definir o padrão oficial de classificação da manga, considerando seus requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem, nos aspectos referentes à classificação do produto;
10. Complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Xarope, Preparado Líquido para Refresco, Preparado Líquido para Refrigerante, Preparado Líquido para Bebida Composta e Preparado Líquido para Chá;
11. Complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Preparados Sólidos para Refresco e Preparados Sólidos para Bebidas Compostas;
12. Padrões de identidade e qualidade para: refresco, refrigerante, bebida composta, chá pronto para consumo e soda;
13. Padrões de identidade e qualidade para as bebidas alcoólicas por mistura;
14. Regulamento Técnico para produtos têxteis orgânicos derivados do algodão;
15. Espécies de sardinhas;
16. Estabelecer o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para a sua comercialização;
17. Regulamento técnico de cogumelos comestíveis em sistema orgânico de produção;

18. Regulamento técnico para produção de sementes e mudas em sistema orgânico de produção;
19. Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal;
20. Estabelecer o Regulamento Técnico da Farinha de Mandioca;
21. Práticas enológicas lícitas para a elaboração de vinho e mosto de uva e para a uva destinada à industrialização.

### **ANP**

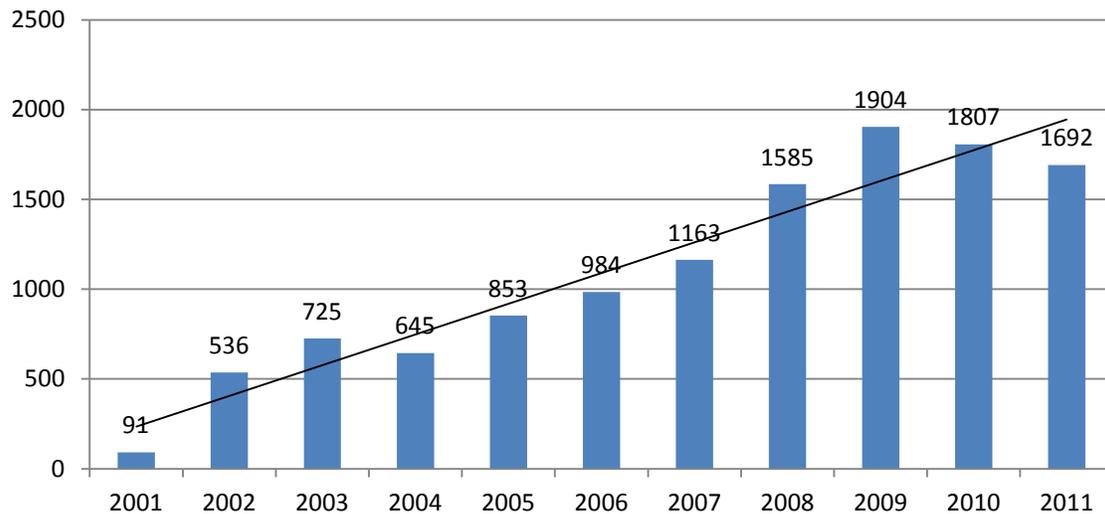
1. Estabelecimento das especificações dos combustíveis aquaviários comercializados pelos diversos agentes econômicos em todo o território nacional;
2. Resolução que estabelece as obrigações quanto ao controle da qualidade e as especificações do óleo diesel.

Vale ressaltar que, neste relatório, são apenas contabilizadas as notificações e adendos , não sendo consideradas as revisões, correções e suplementos. Nos relatórios anuais da Organização Mundial do Comércio, somente as notificações são consideradas.

## 2. Notificações

De acordo com os dados de 2001 a 2011, do Sistema Alerta Exportador, percebe-se que o número de notificações e/ou PAC no ano de 2011 possui uma tendência de redução após 2009. Em 2011, o número de regulamentos técnicos e PAC notificados pelos demais países membros da OMC reduziu em relação ao ano anterior, com uma diferença de 291 notificações em relação a 2010.

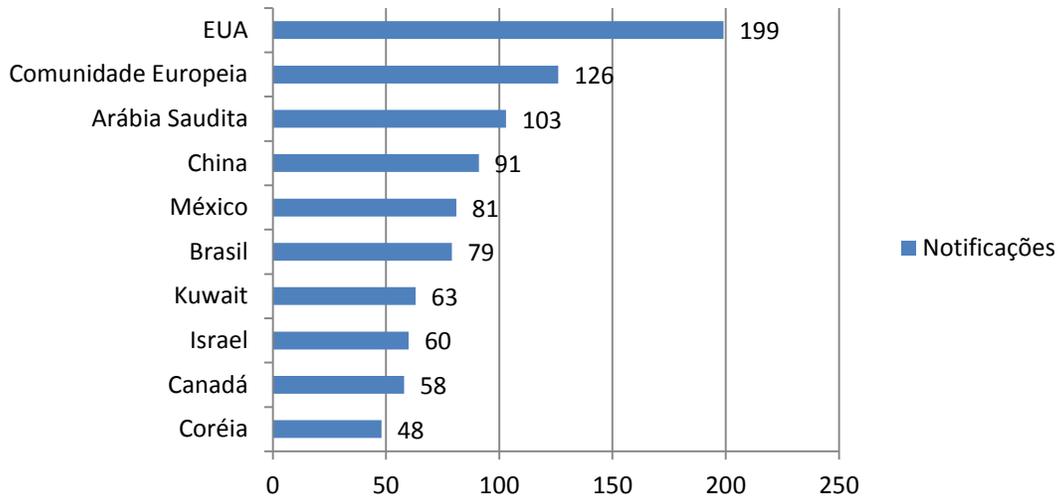
**Gráfico 3: Número total de notificações no ano de 2011, a partir de 2001.**



Fonte: OMC (jan/2012)

No gráfico seguinte, é possível observar o número de notificações realizadas no ano de 2011 por cada um dos dez países que mais notificaram. Nota-se que os EUA lidera o ranking, sendo seguido pela Comunidade Europeia, Arábia Saudita, China, México, Brasil, Kuwait, Israel, Canadá e Coreia.

**Gráfico 4: Os 10 Países que efetuaram o maior número de notificações, em 2011.**



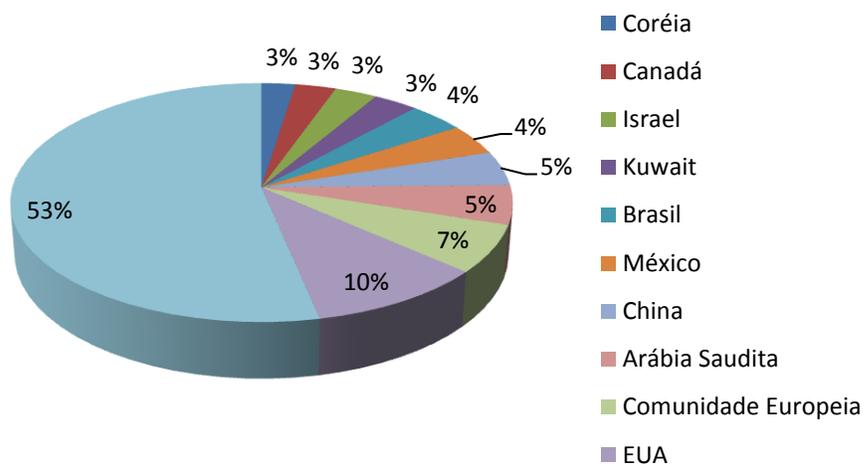
Fonte: OMC (jan/2012)

Os setores mais notificados, em 2011:

- Setor de alimentos e bebidas;
- Setor de máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos;
- Setor da indústria química e indústrias conexas;
- Setor de animais e vegetais;
- Setor de transportes;
- Setor de veículos e automóveis.

Considerando-se as 1.692 notificações estrangeiras e as 79 nacionais, a participação percentual aproximada de cada país no total de notificações mundiais está demonstrada aproximadamente no gráfico seguinte.

**Gráfico 5: Participação percentual aproximada de cada país no total de notificações mundiais em 2011**



Fonte: OMC (jan/2012)

### **3. Solicitação de Texto Completo das Propostas Notificadas à OMC**

Qualquer exportador brasileiro, independente de ser inscrito no “Alerta Exportador!”, pode solicitar ao Ponto Focal os textos completos das propostas notificadas à OMC, provenientes de qualquer país membro.

Diante dessa solicitação, o Ponto Focal do país emissor do documento é imediatamente contatado, devendo aquele país responder, conforme previsto no Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC.

Vale destacar que os países em desenvolvimento não são obrigados a enviar a íntegra dos seus documentos em um dos idiomas oficiais da OMC (inglês, espanhol ou francês), podendo enviá-los em seus próprios idiomas. Entretanto, o Acordo recomenda aos países que fizerem tais traduções, que as notifiquem à OMC.

O Ponto Focal brasileiro recebeu, no ano de 2011, 79 solicitações de textos completos, das quais 72 foram atendidas. Vale ressaltar que o atendimento a essa solicitação e o tempo de resposta dependem da atuação do Ponto Focal questionado.

#### **4. Comentários às Notificações**

Os regulamentos técnicos ou PAC, notificados à OMC na fase de Consulta Pública, estão sujeitos a comentários dos demais países membros. Sendo entendidos por comentários às notificações os questionamentos ao regulamento, solicitações de alteração do texto do regulamento, ou até mesmo um pedido de extensão de prazo para comentários.

Em 2011, o Ponto Focal brasileiro recebeu 29 comentários. Vale ressaltar que o atendimento aos comentários depende do órgão regulamentador responsável.

Comparativamente, no mesmo período de 2010, foram feitos 34 comentários, sobretudo do Ponto Focal da Comunidade Europeia.

## **5. Denuncie Barreiras Técnicas!**

O Ponto Focal recebe denúncias sobre eventuais barreiras técnicas identificadas no processo de exportação, analisa essas denúncias e orienta os exportadores sobre os procedimentos a serem adotados.

São caracterizados como uma denúncia os comentários aos regulamentos técnicos ou procedimentos de avaliação da conformidade que contém exigências além dos objetivos legítimos previstos no Acordo e que já estão vigorando no país a qual se pretende exportar.

A diferença entre a denúncia e o comentário é que na primeira a exigência técnica já está vigorando e, na segunda, a exigência não começou a vigorar. Como o sistema não faz tal distinção, não possuímos um indicador exato para este serviço.

## **6. Solicitação de Informações sobre Barreiras Técnicas**

Em 2011 foram recebidas 207 consultas em busca de informações sobre requisitos técnicos de diversos produtos. Os países mais buscados pelos brasileiros foram Estados Unidos (10 consultas), Argentina (9 consultas), China (7 consultas), Paraguai (6 consultas) e Angola (4 consultas).

No mesmo período de 2010, a busca por informações totalizou 233 consultas, sendo o Brasil, China e EUA os países de interesse mais buscados.

## 7. Consultas às Propostas Notificadas à OMC

Além de poder receber as notificações, sistematicamente, através do “Alerta Exportador!”, o usuário pode acessá-las isoladamente, a qualquer tempo, no *site* Barreiras Técnicas.

Em 2011, esta página teve diversos acessos distribuídos por países, sendo as notificações mais buscadas demonstradas na tabela a seguir. Vale destacar que para medir o número de acessos às informações/serviços disponíveis no site, é utilizada a ferramenta Google Analytics.

**Tabela 2: Notificações mais buscadas no Sistema em 2011**

<b>Notificação</b>	<b>País</b>	<b>Produto</b>	<b>Acessos</b>
<b>G/TBT/N/MEX/221</b>	México	Dispositivos Médicos	164
<b>G/TBT/N/BRA/397/Add.2</b>	Brasil	Avaliação da Conformidade	162
<b>G/TBT/N/BRA/368/Add.2</b>	Brasil	Trigo e mistura de trigo com centeio	112
<b>G/TBT/N/BRA/435</b>	Brasil	Alimentos	108
<b>G/TBT/N/USA/619</b>	EUA	Pesticidas	64

Fonte: Google Analytics (jan/2012)

## **8. Exigências Técnicas Países X Produtos**

Através desse serviço, é possível ter acesso, de forma rápida, as exigências técnicas vigentes de alguns produtos em diversos países.

Em 2011, houve 48.270 acessos à página “Exigências Técnicas”. Já em 2010, o número de acessos à página foi de 61.011.

## **9. Informações sobre o Site Barreiras Técnicas**

O site Barreiras Técnicas, página oficial do Ponto Focal do Acordo sobre Barreiras Técnicas da OMC, disponibiliza vários serviços de apoio aos exportadores brasileiros. Além disso, é possível ter acesso a diversos documentos relacionados com o tema, como atas de reuniões do comitê, revisões trienais do Acordo, apresentações realizadas nas reuniões do comitê, entre outros.

Visando saber o número de pessoas que buscam estes serviços/documentos, iniciamos o monitoramento do acesso ao site Barreiras Técnicas.

A tabela a seguir mostra os números de 2011, comparando-os com os de 2010.

Tabela 3: Acesso ao site Barreiras Técnicas

	2011	2010
<b>Acessos ao site “Barreiras Técnicas”</b>	268.807	175.765
<b>Novos Visitantes</b>	63,19%	62,20%
<b>Usuários que acessam diretamente o site “Barreiras Técnicas”</b>	19,74%	20,43%
<b>Usuários encaminhados ao site “Barreiras Técnicas” através de outras ferramentas</b>	80,26%	79,57%
<b>Conteúdos mais acessados</b>	1. Alerta Exportador – Boas vindas	1. Inmetro – Articulação Internacional
	2. Inmetro – Articulação Internacional	2. Consulta às Notificações
	3. Consulta às Notificações	3. Alerta Exportador – Boas vindas
	4. Inmetro – Acordos de Reconhecimento Mútuo	4. Inmetro – Acordos de Reconhecimento Mútuo
	5. Alerta Exportador - Login	5. Exigências Técnicas - Mapa
<b>Palavras-chave usadas para chegar ao site “Barreiras Técnicas”</b>	Inmetro	Inmetro
	Características mercosul	Características mercosul
	Inmetro bh	Inmetro.gov.br
	Certificação ce	Alerta exportador do inmetro
	Marcação ce	Barreiras técnicas
<b>Principais sites responsáveis pelo encaminhamento</b>	Google	Google
	Bing	portaldoexportador.gov.br
	portaldoexportador.gov.br	aprendendoaexportar.gov.br
	www.mdic.gov.br	www.desenvolvimento.gov.br
	aprendendoaexportar.gov.br	Yahoo
	webmail.globalnormaliza.com	Images.google.com

Fonte: Google Analytics (jan/2012)

## 10. Sistema Alerta Exportador

O Sistema Alerta Exportador é o conjunto de todos os serviços oferecidos pelo Ponto Focal. O número de novos usuários deste sistema está fortemente correlacionado com o número de participação em eventos de comércio exterior.

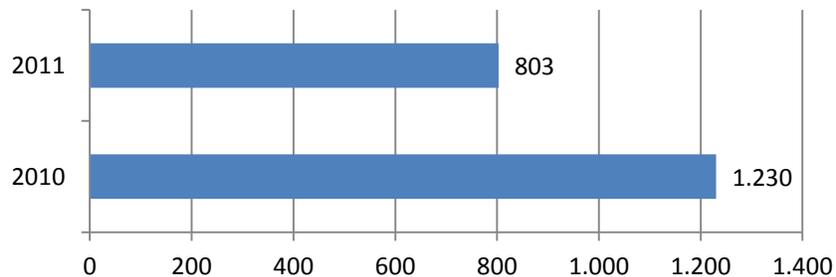
Em 2011, foram inscritos 803 novos usuários, o que representa uma queda em relação ao ano anterior, quando foram registrados 1.230 novos inscritos.

**Tabela 4: Número de inscritos no Sistema Alerta Exportador**

Período	Inscritos
2011	803
2002-2010	10.503
Total	11.306

Fonte: Sistema Alerta Exportador (jan/2012)

**Gráfico 6: Número de inscritos no Sistema Alerta Exportador, em 2011 e 2010.**



Fonte: Sistema Alerta Exportador (jan/2012)